

LEI N.º 0109 /2006

ALTERA A LEI N.º 0194/96, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º, da Lei n.º 0194/96, de 23 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Criação do Cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de dois mil e seis, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati